



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1163/2014, de 16-09-14.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de superávit de arrecadação de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

0801.12.365.00032.1081 – Construção Unidade Ensino Infantil – FNDE  
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(788) R\$ 271.966,18

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de excesso de arrecadação no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

0801.12.365.00032.1081 – Construção Unidade Ensino Infantil – FNDE  
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(788) R\$ 11.174,18

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de redução de outras dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

0801.12.365.00029.1046 – Construção, Ampliação e Reforma Prédios Educação  
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(664) R\$ 124.977,46

**Art. 4º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0501.04.122.00009.1054 –Construção/Aquisição Instalações  
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(682) R\$ 15.000,00

0501.26.782.00013.1019 –Construção Pórtico Acesso Mormaço BR 386  
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(639) R\$ 11.602,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0701.25.752.00025.1024 – Construção Ampliação Redes Energia Elétrica 44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(644)	R\$ 13.375,00
0702.20.606.00023.1030 – Aquisição Máquinas Implem. Patrulha Agrícola 44.90.52.00.0000-Equipamentos e Material Permanente(652)	R\$ 30.000,00
0802.27.812.00037.1017 – Construção, Ampliação e Reforma Ginásio Esportes 44.90.51.00.0000-Obras e Instalações(667)	R\$ 30.000,00
10.01.08.244.00021.1007 – Aquisição Veículo p/ Assistência Social 44.90.52.48.0000 – Veículos Diversos(844)	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.977,46</b>

**Art. 5º**- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 16 de setembro de 2.014.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO